

CONTRATO N.º 06/2016

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LAUDO IMOBILIARIO DE VALOR DE MERCADO DE IMOVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, **MAURO SERGIO GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0357350-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 345.787.491-34, neste ato denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **DALLA VALLE & DALLA VALLE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.970.302/0001-55, com sede na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 1125, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pela sócia proprietária: senhora **NEIVA DALLA VALLE**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade n.º 935.739 expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 570.097.241-72, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, n.º 244, bairro Nobre, na cidade de Sorriso/MT; doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2016, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LAUDO IMOBILIÁRIO DE VALOR DE MERCADO DE IMOVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2016 abaixo especificados:

Item	Número Contrato	Local
1.	127/2009	Locação de imóvel situado a rua das Primaveras n.º. 6.611 Parque das Araras - destinado a instalação de uma Unidade da Saúde da Família (USF)

2.	132/2009	Locação de imóvel, situado na Rua das Oliveiras nº. 494, Jardim das Oliveiras , destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família no Jardim das Oliveiras.
3.	005/2010	Locação de imóvel urbano situado a Avenida das Embaúbas nº. 991, destinado a instalação da Casa da Cultura.
4.	013/2010	Locação de imóvel, situado a Av. André Maggi nº 5.821, Jd. Novo Estado, Sinop MT, destinado á instalação a salas de aula e secretaria escolar.
5.	027/2010	Locação de imóvel situado a Av. dos Jacarandás, 5.756 Jd. Das Primaveras , destinado á Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.
6.	035/2010	Locação de imóvel em alvenaria, situado a Rua: João Pedro Moreira de Carvalho – chácara 554, destinado á instalação agência dos Correios.
7.	076/2010	Locação de imóvel em alvenaria, situado a Av dos Jacarandas nº 2.438, destinado á instalação da sede central de armazenamento dos medicamentos da farmácia básica.
8.	021/2012	Locação de imóvel em alvenaria, situado a Rua dos Guapuruvus n. 3.171 Jardim das Violetas - Sinop - MT destinado a instalação da extensão da Escola Jurandir Liberino.
9.	012/2013	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.
10.	012/2013	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Artesão.
11.	012/2013	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Delegacia Municipal do Exército.
12.	019/2013	Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Av: Matrincha – Quadra 01 Lote 18-A nº 115 – sala 04, Bairro Camping Clube

13.	024/2013	Locação de imóvel destinado a instalação da residência do Comandante do Tiro de Guerra
14.	030/2013	Locação de Imóvel em alvenaria, situado a Av. Andre Maggi nº 5860 - destinado a Instalação da Farmácia Regional e Posto de Coleta do Laboratório Municipal.
15.	042/2013	Locação de um imóvel em alvenaria, situado à Av dos Tarumãs nº 3.015 Jd. Maringá. Destinado à instalação do Departamento de Patrimônio.
16.	001/2014	Locação de um imóvel comercial em alvenaria destinado a instalação da Sede Administrativa da Secretaria de Saúde.
17.	003/2014	Locação de um imóvel comercial em alvenaria destinado à instalação da Farmácia Regional Umuarama e Posto de Coleta do Laboratório Municipal.
18.	005/2014	Locação de um imóvel comercial de alvenaria com 535,60m ² situado a Rua Airton Sena nº 01 Q. 02, Lote 01 Camping Clube, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Camping Club.
19.	006/2014	Locação de imóvel em alvenaria situado a Rua Brasil 470, Alto da Gloria, destinado a Unidade de Saúde Alto da Gloria.
20.	007/2014	Locação de imóvel situado na Avenida dos Ingás nº 5028 Jardim das Violetas, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde - PSF União.
21.	009/2014	Locação de Imóvel, situado na Estrada Jacinta, São Cristovão, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Vinicius de Moraes.
22.	010/2014	Locação de Imóvel situado na Rua Formosa Q.02 L.07 Jd. America, destinado ao Centro de Saúde América.
23.	011/2014	Locação de Imóvel situado na Av. das Embaúbas 1367 Centro, destinado a Sede

		da Secretaria de Diversidade Cultural.
24.	014/2014	Locação de Imóvel situado na Rua das Aroeiras 999, Centro, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Municipal.
25.	015/2014	Locação de Imóvel situado na Av. Andre Maggi 5791, destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil.
26.	017/2014	Locação de Imóvel situado na Rua das Aroeiras 1116, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
27.	018/2014	Locação de Imóvel situado no P A Wesley Manoel dos Santos , Gleba Mercedes, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Rural.
28.	019/2014	Locação de Imóvel situado na Av. central 45, Bom Jardim, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde Bom Jardim.
29.	020/2014	Locação de Imóvel situado na Av. das Embaúbas 1459, Centro, destinado a instalação do Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Urbano.
30.	021/2014	Locação de Imóvel situado na Av. das Itaúbas 2715, Centro, destinado ao funcionamento do C.E.M.
31.	022/2014	Locação de Imóvel situado na Rua das Avencas 1541. Centro, destinado ao funcionamento do INCRA Sala A.
32.	022/2014	Locação de Imóvel situado na Rua das Avencas 1541. Centro, destinado ao funcionamento do Ouvidoria Sala D.
33.	022/2014	Locação de Imóvel situado na Rua das Avencas 1541. Centro, destinado ao funcionamento do SINE Sala B e C.
34.	024/2014	Locação de imóvel situado na Av. das Embaúbas 1503, Centro, destinado ao

		Centro Especialidade de Reabilitação CER Don Aquino.
35.	026/2014	Locação de Imóvel situado na Av. das Palmeiras 1057, Setor Res. Norte, destinado a Coordenação de Endemias.
36.	028/2014	Locação de Imóvel, situado na Av. dos Ingás, 4411, Jd. Imperial, destinado ao funcionamento do CMEI - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
37.	029/2014	Locação de Imóvel em alvenaria situado a Av. Odalgir Sgarbi nº 554, Alto da Gloria, destinado ao funcionamento da agência dos Correios.
38.	030/2014	Locação de Imóvel em alvenaria situado a Rua das Avencas nº 2292, Centro, destinado ao funcionamento do PROCON.
39.	042/2014	Locação de Imóvel em alvenaria situado a Rua Colonizador Enio Pipino s/n, São Cristóvão, destinado a instalação da Coordenadoria de Esporte e Ginásio São Cristóvão.
40.	043/2014	Locação de Imóvel em alvenaria situado a BR 163 Km 812, destinado a instalação de depósito de Pneus inservíveis.
41.	049/2014	Locação de Imóvel em alvenaria situado a Rua das Laranjeiras nº 621, Jd. Celeste, destinado ao funcionamento do CMEI - Centro de Educação Infantil Tarsila do Amaral.
42.	070/2014	Locação de imóvel situado na Av. dos Tarumãs nº 1.069, destinado à instalação as sede da Secretaria Municipal de Agricultura,
43.	087/2014	Locação de imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos.
44.	090/2014	Locação de imóvel destinado a instalação da secretaria municipal de educação.

45.	095/2014	Locação de um imóvel destinado a instalação do almoxarifado e depósito de merenda escolar - atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
46.	099/2014	Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a av: das embaúbas nº 1.327 (quadra 39 lote 08) – centro, destinado à instalação dos: setores de fiscalização - central de issqn - atendendo a secretaria municipal de planejamento, finanças.
47.	099/2014	Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a av: das embaúbas nº 1.327 (quadra 39 lote 08) – centro, destinado à instalação departamento de cobrança e execução fiscal - atendendo a gabinete.
48.	102/2014	Locação de um Imóvel comercial em alvenaria situado a rua dos Mognos- lote nº 411-A-17 - Loteamento Village, destinado á instalação da Sede do Centro de Apoio Psicossocial- "CAPS". Atendendo a Sec. De saúde
49.	105/2014	Locação de imóvel destinado a instalação de garagem para veículos utilizados para transporte escolar.
50.	109/2014	Locação de imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria
51.	123/2014	Locação de imóvel destinado à instalação do IFMT
52.	001/2015	Locação de Imóvel para a Instalação do Centro de Formação e Núcleo Tecnológico Municipal - NTM
53.	006/2015	Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a rua das Nogueiras nº 1.155 - sala 01 quadra 52, lotes 06 e 07 centro na cidade de Sinop, destinado a instalação do conselho municipal de educação
54.	009/2015	Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a avenida dos Jacarandás nº 1237, jd. Jacarandás na cidade de Sinop, destinado a instalação da farmácia regional III e o posto de coleta do laboratório municipal,

55.	010/2015	Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a rua dos João Pedro Moreira de Carvalho, Estrada Rosália, chácara 90, bairro Chácaras Sinop/MT na cidade de Sinop, destinado a instalação da farmácia regional IV, o posto de coleta do laboratório municipal e PSF Menino Jesus,
56.	019/2015	Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua das Castanheiras nº 1.181 (quadra 49 lotes 09) – Setor Comercial, na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado à instalação do: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
57.	020/2015	Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Avenida das Sibipirunas nº 3218-B – Setor Comercial (SCL) – SINOP MT, 2º piso área com aproximadamente 220 m2, destinado á instalação da “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – NÚCLEO DE SINOP” - Atendendo o GABINETE.
58.	038/2015	Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua Colonizador Enio Pipino nº 2333 fundos com Rua dos Manacás nº 2330 (quadra 27 lotes 08 – 09 – 26 – 27 – 10 e 25-A) – Setor Industrial Sul na cidade de Sinop, destinado à instalação da: Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
59.	057/2015	Locação de um imóvel em alvenaria, situado à Av. dos Flamboyants s/nº - Jd. Botânico, destinado ao funcionamento do: CMEI “Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio” - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais) e será pago após entrega do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 1492-3
- Conta: 15663-9

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Câmara Municipal de Sinop-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da empresa que emitira a Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado ao vencedor do certame enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os lados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, n.º 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, , conforme solicitações

efetuadas, de segunda a sexta-feira, **das 12:00h às 18:00h**, dentro do **prazo de 50 (cinquenta) dias** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2 Os serviços entregues em desconformidade com o termo de referencia serão rejeitados, em até 24 horas, devendo a empresa sanar o problema no prazo de 03 (três) dias, sob pena de cancelamento do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da CONTRATANTE:

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Sinop:

5.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.2.2. Aplicar ao Contratado às penalidades, quando for o caso;

5.2.3. Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

5.2.4. Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.2.5. Notificar, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

5.3. DO CONTRATADO:

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos e serviços prestados;

5.3.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.3.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

6.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará O Contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sinop, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Sinop, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

6.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:
Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0010.2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS
COM A CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro:

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA DO FISCAL DO CONTRATO

- 8.1** A fiscalização do presente contrato será feita pelo Servidor Roberto Balas, doravante denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1** O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro:

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

- 10.1** O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas

testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 07 de março de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
MAURO SERGIO GARCIA – PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**DALLA VALLE & DALLA VALLE LTDA– ME
NEIVA DALLA VALLE**

TESTEMUNHAS:

**Ricardo Michaliszyn
CPF nº 550.863.309-04**

**Álison Bragagnolo
CPF nº 001.438.530-90**

Data: __/__/__

Visto – Departamento Jurídico